



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.293/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 28 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 43.334/2023

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei Complementar nº 022, de 19 de dezembro de 2023, que *Dispõe sobre ampliação de cargos, no Quadro de Pessoal do Município de Cáceres, alterando o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei Complementar em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.293/2023-GP/PMC - p. 02

**Mensagem relativa ao Projeto de Lei Complementar nº 022,
de 19 de dezembro de 2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei Complementar nº 022, de 19 de dezembro de 2023, que *Dispõe sobre ampliação de cargos, no Quadro de Pessoal do Município de Cáceres, alterando o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências, anexo.*

O Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 22/2023 visa a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), mediante a ampliação de vagas de Assistente Social N/S (40 h), de 23 para 27 vagas, e de Psicólogo N/S (40 h), de 18 para 22 vagas. Ou seja, serão acrescidas mais 04 vagas para cada cargo em questão, para atuação nas seguintes frentes:

- Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS: Tal serviço socioassistencial identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como situação de rua, uso abusivo de *crack* e outras drogas, trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes. A ampliação ora pretendida reativará o SEAS, que, desde setembro/2023 por conta do encerramento de contrato e do índice de contenção com gastos de pessoal, que estava acima do limite, não foi possível o chamamento de profissional do seletivo vigente. Atualmente há condições de chamamento, mas não há mais vagas suficientes no lotacionograma municipal.
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para Famílias e Indivíduos – PAEFI: É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. Atualmente, o PAEFI está com uma demanda reprimida em torno de 480 casos para atendimento a pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.083/2023-GP/PMC - p. 03

cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras. Atualmente, o PAEFI está com apenas 01 Assistente Social atuando, sendo aprovado o chamamento de apenas mais 01 Assistente Social e 01 Psicólogo, considerando a limitação do lotacionograma em vigor.

- Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE: Tem a finalidade de prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados pela Vara de Infância e Juventude, cabendo ao MSE contribuir no trabalho de responsabilização do ato infracional praticado. Atualmente, há apenas uma profissional no atendimento desse serviço; todavia, será remanejada de forma consensual, para atendimento na unidade Casa de Passagem Feminina.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos os documentos a seguir, anexo:

- Demonstrativo de Impacto na Despesa de Pessoal;
- Parecer SMPLAN – Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros.

Quanto ao pedido de apreciação do Projeto de Lei Complementar em caráter de urgência urgentíssima, justifica-se, uma vez que os serviços ora citados são de extrema necessidade e de urgência para a população afetada por situações adversas, que se enquadram nos serviços assistenciais supracitados.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei Complementar 022/2023, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de urgência urgentíssima.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Resposta - Referente a valores de salários mais encargos - Memorando 1Doc nº 43.334/2023

Requer Ampliação dos Cargos de Assistente Social e Psicologo

IMPACTO: RGPS (TEMPORÁRIO)

Nome do Cargo	CH	Vagas	Valor Salário	Valor de Salário - quant. Vaga	% Encargos	Valor de Encargos	Valor de encargo - quant. Vaga	Proventos + encargos por vaga ofertada
Assistente Social	40h	4	R\$ 6.165,30	R\$ 24.661,20	48,03%	R\$ 2.961,19	R\$ 11.844,77	R\$ 36.505,97
Psicologo	40h	4	R\$ 6.165,30	R\$ 24.661,20	48,03%	R\$ 2.961,19	R\$ 11.844,77	R\$ 36.505,97
				R\$ 49.322,40		R\$ 5.922,39	R\$ 23.689,55	R\$ 73.011,95
Salário - ao mês								R\$ 49.322,40
Salário - ao ano								R\$ 591.868,80
Encargos - ao mês								R\$ 23.689,55
Encargos - ao ano								R\$ 284.274,58
Valor a ser considerado ao mês								R\$ 73.011,95
Valor a ser considerado para 12 meses								R\$ 876.143,38

IMPACTO: RPPS (EFETIVO - INÍCIO DE CARREIRA)

Nome Cargo	CH	Vagas	Valor Sal	Valor Sal Qtde Vagas	Previ - mês	13º Mês	Previ 13º Mês	1/3 Férias Mês
Assistente Social	40	4	6.165,30	24.661,20	3.452,57	2.055,10	287,71	685,03
Psicólogo	40	4	6.165,30	24.661,20	3.452,57	2.055,10	287,71	685,03
Totais		8	12.330,60	49.322,40	6.905,14	4.110,20	575,43	1.370,07
Valor - ao mês								R\$ 49.322,40
Valor - ao ano								R\$ 591.868,80
Previdência - ao mês								R\$ 6.905,14
Previdência - ao ano								R\$ 82.861,63
13º Salário - ao mês								R\$ 4.110,20
13º Salário - ao ano								R\$ 49.322,40
Previdência sobre 13º - ao mês								R\$ 575,43
Previdência sobre 13º - ao ano								R\$ 6.905,14
1/3 de Férias - ao mês								R\$ 1.370,07
1/3 de Férias - ao ano								R\$ 16.440,80
Valor a ser considerado ao mês - Integral								R\$ 62.283,23
Valor a ser considerado para 12 meses - Integral								R\$ 747.398,77

OBSERVAÇÕES:

1 - Este demonstrativo **não é Impacto**. Porém, servirá de base para a emissão do Impacto Orçamentário e Financeiro.

2 - Caso a Administração Pública prossiga com o feito, salientamos sobre a necessidade de impacto atuarial e afins junto ao Previ-Cáceres, conforme Art. 5º § 2º V da LC 181/2022.